

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, comunica que na Tomada de Preços nº 005/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para contratação de empresa para construção de muro lateral do barracão do Centro de Triagem e Compostagem, neste Município, houve retificação no orçamento e planilha de serviços, e o valor máximo da licitação passa a ser de R\$ 15.234,47 (quinze mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Em razão das alterações a data da licitação, fica transferida para o dia 30 de julho de 2019, às 9 horas, a Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, nesta cidade.

Tibagi, 11 de julho de 2019.

RILDO EMANOEL LEONARDI

Prefeito Municipal

**Segundo Aditivo ao Contrato Nº : 52/2019**

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : CRISTAL DA CIDADE COMERCIO DE CASCALHO LTDA  
Licitação : Inexigibilidade 10/2019  
Objeto : ACRESCIMO DE AQUISIÇÃO DE CASCALHO MACADAME  
Vigência : Início: 08/07/2019 Término: 14/03/2020  
Assinatura : 08/07/2019  
Valor R\$ : 24.990,70 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Noventa Reais e Setenta Centavos )  
Dotação : 89 - 06.001.2011.3339030990100000000.00000000  
Dotação : 289 - 15.001.2060.3339030990100000000.00000000

**Contrato Nº : 215/2019**

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA  
Licitação : Dispensa de Licitação 28/2019  
Objeto : AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO.  
Vigência : Início: 01/07/2019 Término: 01/11/2019  
Assinatura : 01/07/2019  
Valor R\$ : 17.330,00 (Dezessete Mil e Trezentos e Trinta Reais )  
Dotação : 89 - 06.001.2011.3339030540000000000.00000000

**Contrato Nº : 216/2019**

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : AIRES TURRA ME  
Licitação : Pregão Presencial 103/2019  
Objeto : AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E LANCHES NA SEDE, NOS DISTRITOS DE SÃO BENTO E CAETANO MENDES E NAS CIDADES DE PONTA GROSSA CAMPO LARGO E CURITIBA.  
Vigência : Início: 01/07/2019 Término: 01/07/2020  
Assinatura : 01/07/2019  
Valor R\$ : 105.833,20 (Cento e Cinco Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Vinte Centavos )  
Dotação : 49 - 13.002.2049.3339030079900000000.00000000  
Dotação : 66 - 16.001.2069.3339030079900000000.00000000  
Dotação : 89 - 06.001.2011.3339030079900000000.00000000  
Dotação : 202 - 07.002.2021.3339030079900000000.00000000  
Dotação : 255 - 09.001.2032.3339030079900000000.00000000  
Dotação : 261 - 13.002.1006.3339030079900000000.00000934  
Dotação : 268 - 19.001.1031.3339030079900000000.00000000  
Dotação : 281 - 11.002.2082.3339030079900000000.00000000  
Dotação : 330 - 10.001.2042.3339030079900000000.00000103  
Dotação : 348 - 14.002.2055.3339030079900000000.00000510  
Dotação : 362 - 14.002.2055.3339030079900000000.00000303  
Dotação : 368 - 14.002.2081.3339030079900000000.00000303

**Contrato Nº : 219/2019**

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : RAQUEL BAGIO RIBEIRO 84765909972  
Licitação : Pregão Presencial 103/2019  
Objeto : AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E LANCHES NA SEDE, NOS DISTRITOS DE SÃO BENTO E CAETANO MENDES E NAS CIDADES DE PONTA GROSSA CAMPO LARGO E CURITIBA.  
Vigência : Início: 01/07/2019 Término: 01/07/2020  
Assinatura : 01/07/2019  
Valor R\$ : 73.636,00 (Setenta e Três Mil e Seiscentos e Trinta e Seis Reais )  
Dotação : 49 - 13.002.2049.3339030079900000000.00000000  
Dotação : 66 - 16.001.2069.3339030079900000000.00000000  
Dotação : 89 - 06.001.2011.3339030079900000000.00000000  
Dotação : 202 - 07.002.2021.3339030079900000000.00000000  
Dotação : 255 - 09.001.2032.3339030079900000000.00000000  
Dotação : 261 - 13.002.1006.3339030079900000000.00000934  
Dotação : 268 - 19.001.1031.3339030079900000000.00000000  
Dotação : 281 - 11.002.2082.3339030079900000000.00000000  
Dotação : 330 - 10.001.2042.3339030079900000000.00000103  
Dotação : 348 - 14.002.2055.3339030079900000000.00000510  
Dotação : 362 - 14.002.2055.3339030079900000000.00000303  
Dotação : 368 - 14.002.2081.3339030079900000000.00000303

**Contrato Nº : 220/2019**

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : VASPJ REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME  
Licitação : Pregão Eletrônico 73/2019  
Objeto : AQUISIÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA E INSTALADA  
Vigência : Início: 01/07/2019 Término: 01/01/2020  
Assinatura : 01/07/2019  
Valor R\$ : 26.576,00 (Vinte e Seis Mil e Quinhentos e Setenta e Seis Reais )  
Dotação : 390 - 14.001.1020.3449052080000000000.00000518

**Contrato Nº : 222/2019**

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : GLEZIMAR HENRIQUE RODRIGUES WARKEN  
Licitação : Inexigibilidade 1/2019  
Objeto : CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS NA ÁREA DE SAÚDE  
Vigência : Início: 02/07/2019 Término: 01/07/2020  
Assinatura : 02/07/2019  
Valor R\$ : 60.780,00 (Sessenta Mil e Setecentos e Oitenta Reais )  
Dotação : 81 - 14.002.2055.3339039509900000000.00000000  
Dotação : 253 - 14.002.2087.3339039509900000000.00000303  
Dotação : 317 - 19.001.2084.3339030280000000000.00000000  
Dotação : 376 - 14.002.2056.3339034000000000000.00000000  
Dotação : 377 - 14.002.2054.3339034000000000000.00000494  
Dotação : 385 - 14.002.2056.3339034000000000000.00000303

**Contrato Nº : 223/2019**

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : PATRICIA COSTA CARNEIRO  
Licitação : Inexigibilidade 1/2019  
Objeto : CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS NA ÁREA DE SAÚDE  
Vigência : Início: 02/07/2019 Término: 01/07/2020  
Assinatura : 02/07/2019  
Valor R\$ : 46.560,00 (Quarenta e Seis Mil e Quinhentos e Sessenta Reais )  
Dotação : 81 - 14.002.2055.3339039509900000000.00000000  
Dotação : 253 - 14.002.2087.3339039509900000000.00000303  
Dotação : 317 - 19.001.2084.3339030280000000000.00000000  
Dotação : 376 - 14.002.2056.3339034000000000000.00000000  
Dotação : 377 - 14.002.2054.3339034000000000000.00000494  
Dotação : 385 - 14.002.2056.3339034000000000000.00000303

**Contrato Nº : 231/2019**

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA. - ME  
Licitação : Pregão Eletrônico 70/2019  
Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO  
Vigência : Início: 03/07/2019 Término: 02/07/2020  
Assinatura : 03/07/2019  
Valor R\$ : 900,00 (Novecentos Reais )  
Dotação : 375 - 14.002.2054.33390301000000000000.00000494  
Dotação : 452 - 14.001.1050.34490520800000000000.00000000

**Contrato Nº : 237/2019**

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : PROJEVIAS - PROJETOS ARQUITETURA URBANISMO E CONSULTORIA DE SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA  
Licitação : Dispensa de Licitação 31/2019  
Objeto : ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA  
Vigência : Início: 04/07/2019 Término: 04/01/2020  
Assinatura : 04/07/2019  
Valor R\$ : 31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais )  
Dotação : 42 - 12.002.1022.33390390500000000000.00000000  
Dotação : 344 - 12.001.2046.33390390500000000000.00000000

**Contrato Nº : 239/2019**

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : JANINE BARBARA BUENO  
Licitação : Inexigibilidade 1/2019  
Objeto : CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS NA ÁREA DE SAÚDE  
Vigência : Início: 05/07/2019 Término: 04/07/2020  
Assinatura : 05/07/2019  
Valor R\$ : 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais )  
Dotação : 81 - 14.002.2055.33390395099000000000.00000000  
Dotação : 253 - 14.002.2087.33390395099000000000.00000303  
Dotação : 317 - 19.001.2084.33390302800000000000.00000000  
Dotação : 376 - 14.002.2056.33390340000000000000.00000000  
Dotação : 377 - 14.002.2054.33390340000000000000.00000494  
Dotação : 385 - 14.002.2056.33390340000000000000.00000303

**Contrato Nº : 240/2019**

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI - ME  
Licitação : Pregão Presencial 99/2019  
Objeto : AQUISIÇÃO DE CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL E DECIBELÍMETRO DIGITAL.  
Vigência : Início: 05/07/2019 Término: 05/01/2020  
Assinatura : 05/07/2019  
Valor R\$ : 1.913,90 (Um Mil, Novecentos e Treze Reais e Noventa Centavos )  
Dotação : 177 - 07.003.2022.34490520400000000000.00000000  
Dotação : 177 - 07.003.2022.34490523300000000000.00000000

**Contrato Nº : 243/2019**

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA  
Licitação : Pregão Presencial 87/2019  
Objeto : AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE RETIFICA PARA BOMBA INJETORA  
Vigência : Início: 05/07/2019 Término: 04/07/2020  
Assinatura : 05/07/2019  
Valor R\$ : 53.847,00 (Cinquenta e Três Mil e Oitocentos e Quarenta e Sete Reais )  
Dotação : 30 - 08.003.2030.33390391901000000000.00000000  
Dotação : 172 - 08.003.2030.33390303999000000000.00000000  
Dotação : 214 - 15.003.2061.33390303999000000000.00000000  
Dotação : 373 - 15.001.2060.33390391901000000000.00000000

**Contrato Nº : 244/2019**

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
 Contratada : MOREIRA E BORGES LTDA  
 Licitação : Pregão Presencial 86/2019  
 Objeto : AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS  
 Vigência : Início: 05/07/2019 Término: 05/01/2020  
 Assinatura : 05/07/2019  
 Valor R\$ : 10.425,00 (Dez Mil e Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais )  
 Dotação : 452 - 14.001.1050.3449052080000000000.00000000  
 Dotação : 452 - 14.001.1050.3449052120000000000.00000000

**Contrato Nº : 245/2019**

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
 Contratada : RETIMAQ - RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA  
 Licitação : Pregão Eletrônico 92/2019  
 Objeto : AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO NOVO (O KM) TIPO CAMINHÃO  
 Vigência : Início: 08/07/2019 Término: 08/01/2020  
 Assinatura : 08/07/2019  
 Valor R\$ : 245.650,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais )  
 Dotação : 488 - 05.002.2008.3449052480000000000.00000623  
 Dotação : 488 - 05.002.2008.3449052520000000000.00000623

**Contrato Nº : 246/2019**

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
 Contratada : FANCAR VEICULOS LTDA  
 Licitação : Pregão Eletrônico 92/2019  
 Objeto : AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO NOVO (O KM) TIPO PICKUP  
 Vigência : Início: 08/07/2019 Término: 08/01/2020  
 Assinatura : 08/07/2019  
 Valor R\$ : 142.000,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil Reais )  
 Dotação : 488 - 05.002.2008.3449052480000000000.00000623  
 Dotação : 488 - 05.002.2008.3449052520000000000.00000623

**DECRETO 552/2019**

Abre, no orçamento vigente, Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2749/2019 resolve e:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, um crédito especial no valor de R\$ 201.502,07 (Duzentos e um mil quinhentos e dois reais e sete centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

05	Secretaria Municipal de Planejamento, Economia	
002	Gerencia de Planejamento Urbano e Informações Geo	
04.121.0401.2-008	Atividades da Assessoria Administrativa	
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
623	Operação de Crédito – Mercado Interno – BB/ Equipamentos	<b>149.008,41</b>
4.4.90.40.00.00	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
623	Operação de Crédito – Mercado Interno – BB/ Equipamentos	<b>52.493,66</b>

abaixo: Art. 2º. Como recurso para abertura do crédito de que trata a presente Lei, será utilizado o cancelamento da dotação

05	Secretaria Municipal de Planejamento, Economia	
002	Gerencia de Planejamento Urbano e Informações Geo	
04.121.0401.2-008	Atividades da Assessoria Administrativa	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e material permanente	
623	Operação de Crédito – Mercado Interno – BB/ Equipamentos	<b>201.502,07</b>

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de julho de 2019.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO 553/2019**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2750/2019 resolve e:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE – 001	Gerência Administrativa	
12.361.1201.1-017	Reequipamento Educação	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	30.000,00
103	5% sobre transf. constitu. - exec. corr	

ÓRGÃO - 11	Secretaria Municipal de Esportes e Recreação Orientada	
UNIDADE – 002	Gerência de Esportes e Recreação Orientada	
27.812.2701.2-082	Semeando o Futuro e Fomentando o Esporte	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	123.000,00
000	Recursos Ordinários - Livre	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o cancelamento das dotações abaixo:

ÓRGÃO - 10	Secretaria Municipal de Educação	
UNIDADE – 002	Gerência do Departamento de Cultura	
13.392.1301.2-073	Atividades da Gerência Departamento de Cultura	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	30.000,00
000	Recursos Ordinários Livre – Exercício Corrente	

ÓRGÃO - 11	Secretaria Municipal de Esportes e Recreação Orientada	
UNIDADE – 002	Gerência de Esportes e Recreação Orientada	
27.812.2701.2-082	Semeando o Futuro e Fomentando o Esporte	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	50.000,00
000	Recursos Ordinários - Livre	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
000	Recursos Ordinários - Livre	

ÓRGÃO - 11	Secretaria Municipal de Esportes e Recreação Orientada	
UNIDADE – 002	Gerência de Esportes e Recreação Orientada	
27.812.2701.2-089	Apoio a Jogos e Eventos Esportivos	
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	20.000,00
000	Recursos Ordinários - Livre	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	23.000,00
000	Recursos Ordinários - Livre	

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 11 de julho de 2019.

RILDO EMANOEL LEONARDI

Prefeito Municipal de Tibagi

**LEI Nº 2.749 DE 11 DE JULHO DE 2019.**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, Crédito Especial e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Tibagi, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, um crédito especial no valor de R\$ 201.502,07 (Duzentos e um mil quinhentos e dois reais e sete centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

05	Secretaria Municipal de Planejamento, Economia	
002	Gerencia de Planejamento Urbano e Informações Geo	
04.121.0401.2-008	Atividades da Assessoria Administrativa	
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
623	Operação de Crédito – Mercado Interno – BB/ Equipamentos	<b>149.008,41</b>
4.4.90.40.00.00	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
623	Operação de Crédito – Mercado Interno – BB/ Equipamentos	<b>52.493,66</b>

**Art. 2º** - Como recurso para abertura do crédito de que trata a presente Lei, será utilizado o cancelamento da dotação abaixo:

05	Secretaria Municipal de Planejamento, Economia	
002	Gerencia de Planejamento Urbano e Informações Geo	
04.121.0401.2-008	Atividades da Assessoria Administrativa	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e material permanente	
623	Operação de Crédito – Mercado Interno – BB/ Equipamentos	<b>201.502,07</b>

**Art. 3º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, EM 11 DE JULHO DE 2019.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
 Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.750 DE 11 DE JULHO DE 2019.**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Tibagi, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE – 001	Gerência Administrativa	
12.361.1201.1-017	Reequipamento Educação	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	30.000,00
103	5% sobre transf. constitu. - exec. corr	

ÓRGÃO - 11	Secretaria Municipal de Esportes e Recreação Orientada	
UNIDADE – 002	Gerência de Esportes e Recreação Orientada	
27.812.2701.2-082	Semeando o Futuro e Fomentando o Esporte	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	123.000,00
000	Recursos Ordinários - Livre	

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o cancelamento das dotações abaixo:

ÓRGÃO - 10	Secretaria Municipal de Educação	
UNIDADE – 002	Gerência do Departamento de Cultura	
13.392.1301.2-073	Atividades da Gerência Departamento de Cultura	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	30.000,00
000	Recursos Ordinários Livre – Exercício Corrente	

ÓRGÃO - 11	Secretaria Municipal de Esportes e Recreação Orientada	
UNIDADE – 002	Gerência de Esportes e Recreação Orientada	
27.812.2701.2-082	Semeando o Futuro e Fomentando o Esporte	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	50.000,00
000	Recursos Ordinários - Livre	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
000	Recursos Ordinários - Livre	

ÓRGÃO - 11	Secretaria Municipal de Esportes e Recreação Orientada	
UNIDADE – 002	Gerência de Esportes e Recreação Orientada	
27.812.2701.2-089	Apoio a Jogos e Eventos Esportivos	
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	20.000,00
000	Recursos Ordinários - Livre	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	23.000,00
000	Recursos Ordinários - Livre	

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, EM 11 DE JULHO DE 2019.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
 Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.751 DE 11 DE JULHO DE 2019.**

*Denomina vias públicas da cidade, no Conjunto Viverti, ainda sem denominação, e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Tibagi, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Ficam denominadas as ruas localizadas no Conjunto Viverti, nesta cidade, com os nomes e localizações a seguir especificados:

- Rua Projetada 01, passando a se chamar **Rua Francesco Pacher**;
- Rua Projetada 02, passando a chamar-se **Rua Pedro Introvini**;
- Rua Projetada 03, passando a chamar-se **Rua Ângelo Vetorazzi**;
- Rua Projetada 05, passando a chamar-se **Rua Federico Astegher**;
- Rua Projetada 06, passando a chamar-se **Rua Emanuel Pedro Leonardi**;
- Rua Projetada 07, passando a chamar-se **Rua Romano Serenato**;
- Rua Projetada 08, passando a chamar-se **Rua Antonio Borgo**;
- Rua Projetada 09, passando a chamar-se **Rua Pierina Avancini Vetorazzi**;
- Rua marginal a Rodovia, a ser denominada **Rua Iolanda Gomes Alberti**.

**Art. 2º.** As despesas oriundas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações específicas no orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, EM 11 DE JULHO DE 2019.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
 Prefeito Municipal



**LEI Nº 2.752 DE 11 DE JULHO DE 2019.**

*Autoriza a doação de imóvel ao ESPÓLIO DE EUGÊNIO ANTONIO SKLUDAREK, em conformidade com a Lei nº 1.847/2003 e dá outras providências.*

**LEI** A CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Tibagi, sanciono a seguinte:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover definitivamente a doação do imóvel objeto da Lei Municipal nº 1.847, de 18 de setembro de 2003, em favor do ESPÓLIO DE EUGÊNIO ANTONIO SKLUDAREK, que era inscrito no CPF nº 341.159.519-15, na condição de titular à época da firma individual beneficiada pela concessão, tendo em vista o cumprimento do artigo 2º, da referida Lei, sendo área com 3.000 m<sup>2</sup>, inserta no imóvel matriculado sob o nº 1.794 do Registro Imobiliário local, com as seguintes características e confrontações:

*"O levantamento iniciou-seno marco PP.0 cravado à margem de uma Estrada de Acesso Projetada; deste ponto segue no rumo de 07º 30'SE com a distância de 50,0m margeando uma rua de acesso até alcançar o P.01; deste ponto segue no rumo de 88º 30'NW com a distância de 60,0m até alcançar o ponto P.02 confrontando com área remanescente; deste ponto segue a divisa com rumo de 07º 30'NW com distância de 50,0m confrontando com área remanescente até alcançar o ponto P.03; e, finalmente segue margeando uma Estrada de Acesso – com rumo de 88º 30'SE com distância de 60,0m indo até alcançar o ponto PP.0."*

**Art. 2º.** Fica revogado o parágrafo único, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.847, de 18 de setembro de 2003.

**Art.3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, EM 11 DE JULHO DE 2019.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
Prefeito Municipal